

1ª DECISÃO DA SECÇÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DA LEI DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

RELATIVA AO PROGRAMA E CALENDÁRIO DOS TRABALHOS DE PREPARAÇÃO DA REVISÃO DO REGIME JURÍDICO DO SEN E QUESTÕES-CHAVE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIREITO COMPARADO

Considerando os pressupostos constantes da 303ª Deliberação do CSE que criou a Secção Eventual para a revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional.

Considerando a necessidade de ser realizado um Estudo de Direito Comparado sobre o regime legal adoptado em vários Países.

Dando cumprimento ao deliberado no ponto A.3 da 303ª Deliberação do Conselho que refere a data de 31 de Março de 2006 como prazo para apresentação do programa e calendário dos trabalhos de preparação da revisão da lei do SEN.

A Secção Eventual para a Revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional, na reunião de 22 de Março de 2006, e nos termos das competências previstas na 303ª Deliberação do CSE, **decide**:

1. Aprovar o Programa e Calendário dos trabalhos de preparação da revisão do regime jurídico do SEN, em **anexo I** à decisão e dela fazendo parte integrante.
2. Centrar o Estudo de Direito Comparado nas **seguintes questões** que se afiguram as mais pertinentes e relevantes a considerar no novo regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional, sem prejuízo de uma diferente organização dos temas e de eventuais ajustamentos que resultem de uma subsequente ponderação das sugestões formuladas na reunião:
 - 2.1. Sistema Estatístico Europeu
 - 2.2. Modelo de Sistema Estatístico Nacional no Plano Funcional
 - 2.3. Modelo de Sistema Estatístico Nacional no Plano Geográfico
 - 2.4. Órgãos do Sistema Estatístico
 - 2.4.1. Presidente do Conselho de Estatística
 - 2.4.2. Composição do Conselho de Estatística

- 2.4.3. Competências do Conselho de Estatística
 - 2.4.4. Nomeação do Presidente do Instituto de Estatística
 - 2.4.5. Competências do Presidente do Instituto de Estatística
 - 2.4.6. Tutela do Instituto de Estatística
 - 2.4.7. Competências do Instituto de Estatística/delegação de competências
 - 2.5. Conceito de Estatísticas Oficiais
 - 2.6. Competências do Banco Central na produção de Estatísticas Oficiais
 - 2.7. Princípios Orientadores do Sistema Estatístico – global
 - 2.7.1 Princípio da Independência
 - 2.7.2 Princípio do Segredo Estatístico
 - 2.8. Libertação de dados sujeitos a Segredo Estatístico
 - 2.9. Acesso a Microdados para Fins de Investigação
 - 2.10. Acesso a Dados Administrativos para Produção de Estatísticas Oficiais
 - 2.11. Acesso a Dados Pessoais
 - 2.12. Condições e modalidades de financiamento público da produção estatística
 - 2.13. Normas de difusão de estatísticas oficiais
 - 2.14. “Comercialização” de outra informação estatística
 - 2.15. Conservação de Microdados para Fins Históricos
 - 2.16. Contencioso Estatístico
 - 2.17. Código de Ética Profissional dos Estaticistas Oficiais
3. Considerar os seguintes Países para a elaboração do Estudo de Direito Comparado:
- a) **Países da União Europeia:** Portugal, Alemanha, Áustria, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Reino Unido e Suécia.
 - b) **Outros Países:** Austrália e Canadá

Lisboa, 28 de Março de 2006

O Presidente da Secção, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*

**Programa e Calendário dos trabalhos de preparação da revisão
do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional**

TRABALHOS	CALENDÁRIO
1ª FASE	
1- Reunião da Secção Eventual para: 1.1- Aprovar o Programa e Calendário dos Trabalhos de Preparação da Revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional 1.2- Definir as Questões-Chave para a elaboração de um Estudo de Direito Comparado das Leis Estatísticas de alguns Países da União Europeia e Outros 1.3- Definir a lista dos Países da União Europeia e Outros para a Elaboração do Estudo de Direito Comparado	22 Março / 15H
2- Elaboração do Estudo de Direito Comparado das Leis Estatísticas de alguns Países da União Europeia e Outros, pelo INE em colaboração com o Secretariado do CSE	Até 13 Abril
3- Reunião da Secção Eventual para apreciar o Estudo de Direito Comparado e definir orientações para a elaboração dum Anteprojecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional	26 Abril 15H00
4- Elaboração do Projecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional, pelo INE em colaboração com o Secretariado do CSE	Até 15 Maio
5- Reunião da Secção Eventual para apreciar o Anteprojecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional a apresentar ao CSE em Sessão Restrita ¹	26 Maio 14H30
6- Reunião da Secção Eventual para apreciar o Anteprojecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional a apresentar ao CSE em Sessão Restrita	29 Maio

¹ São previstas, nesta fase, três reuniões da Secção Eventual, com eventuais convites a entidades ou peritos.

7- Reunião da Secção Eventual para apreciar e aprovar o Anteprojecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional a apresentar ao CSE em Sessão Restrita	31 Maio
8- Reunião do CSE em Sessão Restrita para apreciar e aprovar o Anteprojecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional a submeter ao Plenário do Conselho	21 Junho
9- Reunião do CSE em Sessão Plenária para apreciar e aprovar o Projecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional a submeter ao Governo	12 Julho 10H
10- Apresentação ao Membro do Governo de Tutela do INE do Projecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional	30 Julho
2ª FASE	
11- Reuniões da Secção Eventual resultantes de pedidos de esclarecimento e/ou alterações, da PCM e/ou do Gabinete do Ministro da Presidência sobre o Projecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional, no âmbito do circuito de aprovação de diplomas legais	Julho / Dezembro
12- Sessão de apresentação / sensibilização (manhã/tarde), no âmbito do CSE, após o envio do projecto de diploma pelo Governo à Assembleia da República, destinada a representações dos grupos parlamentares, CNPD, e outras entidades a decidir	Julho / Dezembro ²

² Em função da evolução do projecto de diploma no âmbito do circuito de aprovação de diplomas legais.